

RELATÓRIO DE AUDITORIA

CONTAS CONSOLIDADAS

Introdução

1. Para os efeitos do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários, apresentamos o nosso Relatório de Auditoria sobre a informação financeira consolidada contida no Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras consolidadas anexas do exercício findo em 31 de dezembro de 2013 da CP – Comboios de Portugal, E.P.E. (“Empresa”) e suas subsidiárias, as quais compreendem o Balanço consolidado em 31 de dezembro de 2013, que evidencia um total de 1.070.044.183 Euros e capitais próprios negativos de 3.406.715.489 Euros, incluindo um resultado líquido negativo consolidado de 225.615.470 Euros, as demonstrações consolidadas dos resultados por naturezas, das alterações nos capitais próprios, dos fluxos de caixa no exercício findo naquela data e o correspondente anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração: (i) a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado consolidado das suas operações, as alterações no seu capital próprio consolidado e os seus fluxos de caixa consolidados; (ii) que a informação financeira histórica seja preparada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia e que seja completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e (iv) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade do conjunto das empresas incluídas na consolidação, a sua posição financeira ou o seu resultado.
3. A nossa responsabilidade consiste em examinar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, incluindo a verificação se, para os aspetos materialmente relevantes, é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que este seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente, a verificação das operações de consolidação e de terem sido apropriadamente examinadas as demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação, a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas, a sua aplicação uniforme e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações, a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, e a apreciação, para os aspetos materialmente relevantes, se a informação financeira é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita. O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação financeira consolidada constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas consolidadas, bem como as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

5. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas referidas no parágrafo 1 acima, apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada da CP – Comboios de Portugal, E.P.E. e suas subsidiárias em 31 de dezembro de 2013, o resultado consolidado das suas operações, os seus fluxos consolidados de caixa e as alterações no seu capital próprio consolidado no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia, aplicadas de forma consistente com o exercício anterior e a informação nelas constante é, nos termos das definições incluídas nas diretrizes mencionadas no parágrafo 4 acima, completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita.

Relato sobre outros requisitos legais

6. É também nossa opinião que a informação financeira consolidada constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício e o relato sobre as práticas de governo societário inclui os elementos exigíveis à Empresa nos termos do artigo 245º - A do Código dos Valores Mobiliários.

Ênfases

7. Conforme referido na nota 22 do Relatório e Contas Consolidado da Empresa, o Conselho de Administração decidiu reforçar a imparidade do material circulante incluído na rubrica Ativos não correntes detidos para venda, dado o elevado grau de incerteza sobre o justo valor destes ativos e conseqüentemente a sua realização. Esta incerteza resulta da especificidade destes ativos e da indústria em que a Empresa opera, onde não existe nomeadamente um mercado ativo que transacione estes bens e o número de eventuais interessados nos mesmos é reduzido.

8. A Empresa tem vindo a acumular resultados líquidos negativos consecutivos de montante significativo, apresentando, em 31 de dezembro de 2013, um total de capital próprio consolidado negativo de 3.406.715.489 euros. Adicionalmente, constata-se que naquela data a Empresa possui um elevado grau de endividamento, sendo o ativo líquido totalmente financiado por capitais alheios. Em Novembro de 2011, o Governo Português aprovou o Plano Estratégico dos Transportes, que concretiza um conjunto de reformas estruturais a implementar no sector dos transportes e das infra-estruturas, que terá impactos significativos ao nível da Empresa, nomeadamente quanto ao conjunto de soluções para melhorar a gestão do stock de dívida e dos encargos financeiros decorrentes e ao programa de equilíbrio operacional. Assim, a continuidade das operações da Empresa, e por conseguinte a realização dos seus ativos e a classificação dos seus passivos, depende da evolução e implementação do referido Plano, do suporte financeiro do Estado Português, o qual detém a totalidade do capital da Empresa, e do sucesso futuro das suas operações.

Porto, 30 de abril de 2014

Sónia Bulhões Costa Matos Lourosa

HORWATH & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por Sónia Bulhões Costa Matos Lourosa (ROC 1128)